

RESOLUÇÃO Nº 088/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Fixa, com efeitos para o ano de 2021, o valor do Crédito Financeiro – CF válido para o cálculo das mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da FURB.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário CONSUNI - Processo nº 036/2020, Parecer nº 024/2020, tomada em sua sessão plenária de 12 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, com efeitos para o ano de 2021 o valor do Crédito Financeiro – CF, válido para o cálculo das mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da FURB:

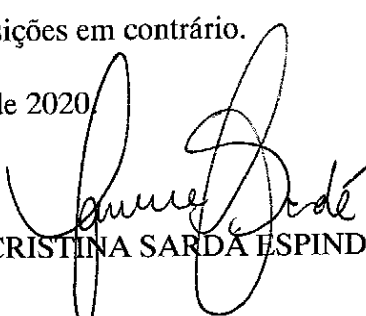
I - O valor do CF para os cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* é de \$52,46 (cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os cursos do Programa de Educação Permanente - PROEP têm seus valores definidos em créditos financeiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 13 de novembro de 2020.



MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA